

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

LEI N°. 2.352, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Concede Título de Cidadão Iguatuense e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao BISPO DOM EDSON DE CASTRO HOMEM - NATURAL DO RIO DE JANEIRO - RJ.

**Parágrafo Único** – A entrega do Título a que se refere o caput deste artigo acontecerá em Sessão Solene a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3**<sup>o</sup> - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de março de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO PREFEITO MUNICIPAL